



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3204/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1363/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 64.300,00 SESENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.02 CRECHE - CONVÊNIO

12.365.0032 ENSINO INFANTIL - CRECHE - CONVÊNIO

2034 Manutenção da Creche - Convênio

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14.000,00

TOTAL.....

14.000,00

02.04.05 ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO

12.361.0031 ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO

1052 Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental - Convênio

44905200 Equipamentos e Material Permanente

1.100,00

TOTAL.....

1.100,00

02.05.02 COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0019 SERVIÇOS DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FUNERÁRIOS

1021 Aquis. de Equipamentos p/os Serviços Públicos

44905200 Equipamentos e Material Permanente

200,00

TOTAL.....

200,00

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO

2037 Manutenção dos Serviços de Saúde - Convênio

33903000 Material de Consumo

35.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

TOTAL.....

40.000,00

02.07.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. PRÓPRIO

08.244.0025 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

2030 Manutenção dos Serviços de Assistência Social

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.000,00

TOTAL.....

4.000,00

02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO

08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO

2040 Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Convênio

33903000 Material de Consumo

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

TOTAL GERAL.....

64.300,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 64.300,00 SESENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903000 Material de Consumo

5.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

TOTAL.....

10.000,00

02.04.01 CRECHE

12.365.0007 ENSINO INFANTIL - CRECHE

2008 Manutenção da Creche

33903000 Material de Consumo

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

02.04.11 MERENDA ESCOLAR

12.306.0015 MERENDA ESCOLAR

2018 Manutenção da Merenda Escolar

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

02.05.03 SANEAMENTO

17.512.0020 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

2025 Manutenção do Saneamento em Geral

33903000 Material de Consumo

4.300,00

TOTAL.....

4.300,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIO

10.301.0022 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA/ AMBULATORIAL

2027 Manutenção dos Serviços de Saúde

33903000 Material de Consumo

20.000,00

TOTAL.....

20.000,00

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO

2037 Manutenção dos Serviços de Saúde - Convênio

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

TOTAL.....

20.000,00

TOTAL GERAL.....

64.300,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 1 de MARÇO de 2019

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal